



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.152/2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **DOMÍCIO GRAÇA PAULA** a atual **RUA W-12**,  
no Loteamento Botafogo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2001.

*Sylvio Lopes Teixeira*  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	4502
Data	05 / 11 / 01
	pág. 03
<i>Opção</i>	
S VIDOR	